



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25.08.2010
na dita municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

LEI Nº 606/2.010 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A LEILOAR BENS MÓVEIS DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha/ES, usando das atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade "Leilão" e nos termos da Lei 8.666 de 21/03/93, os bens abaixo relacionados, de sua propriedade, mas inservíveis para uso da Municipalidade.

Art. 2º. Os bens a serem alienados serão previamente separados em lotes e avaliados por uma comissão designada pelo Executivo Municipal, nos termos da lei.

Parágrafo único: Os bens a deverão serem avaliados no estado que se encontram:

Art. 3º. O leilão realizar-se-á através de proposta oral ofertada ao leiloeiro designado pelo chefe do Executivo do Municipal de Iconha-ES, no dia e horário fixados em Edital.

§ 1º. O Edital fixará dia e hora do leilão.

§ 2º. O lance não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado no Edital, para cada lote.

§ 3º. Será considerado vencedor o interessado que oferecer maior lance para cada lote leiloadado.



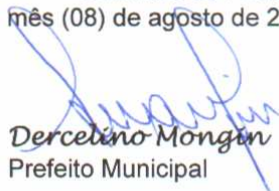
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Art. 4º. O Edital de Leilão será publicado no Diário Oficial do Estado do ES, com o valor mínimo de cada lote, devidamente aprovado pela comissão de avaliação, **NO ANEXO ÚNICO** que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês (08) de agosto de 2010 (dois mil e dez).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

ANEXO ÚNICO

A comissão de avaliação dos bens a serem leiloados pelo Poder Executivo, nomeados através da portaria nº. 006/2010, de 13 de julho de 2010, composta pelos senhores:

1. ELCY BALARINI CARDOSO;
2. JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI;
3. JOÃO BATISTA LOUREIRO.

Vem perante Vossa Excelência apresentar avaliação dos bens abaixo relacionados:

VEICULOS:

01 - Kia Besta 12 passageiros GS, ano/mod. 2001/01, placa MRJ 4414.
Valor da avaliação - R\$ 10.000,00.

02- Mercedes Benz L 1113, ano/mod. 1986/86, placa MRK 2996.
Valor da avaliação - R\$ 15.000,00.

03 - Toyota BANDEIRANTES, ano/mod. 1997/97, placa HPO 0919.
Valor da avaliação - R\$ 12.000,00.

04 - Fiat UNO Mille SX, ano/mod. 1997/97, placa AHA 7527.
Valor da avaliação - R\$ 2.500,00.

05 - VW Gol I, ano/mod. 1996/96, placa MOZ 8088.
Valor da avaliação - R\$ 3.500,00.

06 - VW Kombi, ano/mod. 1992/93, placa MRJ 5812.
Valor da avaliação - R\$ 2.000,00.

07 - Kia Besta Ambulância, ano/mod. 1998/99, placa MQU 7419.
Valor da avaliação - R\$ 6.000,00.

08 - GM Caravam, ano/mod. 1988/88 placa MRO 8745.
Valor da avaliação - R\$ 1.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

MÁQUINAS:

01 – Trator D 41ª Komatsu – B. 20683.

Valor da avaliação - R\$ 40.000,00.

02 – Patrol Caterpillar 120B – G4U5579.

Valor da avaliação - R\$ 15.000,00.

03 – Retro Escavadeira CASE – 580 JH 0027289.

Valor da avaliação - R\$ 30.000,00

SUCATAS:

01 Nobreak;

20 Impressoras;

38 Teclados;

60 CPV's;

89 Monitores;

01 Retro projetor;

01 Copiadora Xerox;

02 Impressoras matricial.

Valor da avaliação - R\$ 1.200,00

